

LEI N.º 535 21 DE DEZEMBRO DE 2007

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Tamarana para Gestão Político-Administrativa de 2009-2012

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A
SEGUINTE**

L E I :

Art. 1º. Fixa o subsídio do Senhor Prefeito Municipal para a Gestão Político - Administrativa 2009/2012, em R\$8.230,00 (Oito mil e duzentos e trinta reais) mensais.

Art. 2º. Fixa o subsídio do Senhor Vice - Prefeito para a Gestão Político - Administrativa 2009/2012, em R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
TAMARANA, aos 21 de Dezembro de 2007.**

***Roberto Dias Siena
Prefeito***

Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas:

*Jonas Ferreira de Moraes
Plínio Pereira de Araújo Júnior
Manoel Yoshio Goto*